

Anexo 13

	CHECKLIST DE ANÁLISE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NT 15	Versão: 1
		Portaria nº 24 (27/09/23)
“C” = Conforme	“NC” = Não Conforme	“NA” = Não Aplicável

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NT 15

Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA
-------------	-------------------	----------	-----------	-----------

APRESENTAÇÃO EM PLANTA

Generalidades

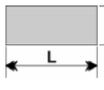
1.	As placas foram representadas em planta baixa conf. figura a seguir.			
----	--	--	--	--

Símbolos para identificação de placas em planta baixa de projeto executivo:

Sinalização retangular	Sinalização quadrada	Sinalização triangular	Sinalização circular
			

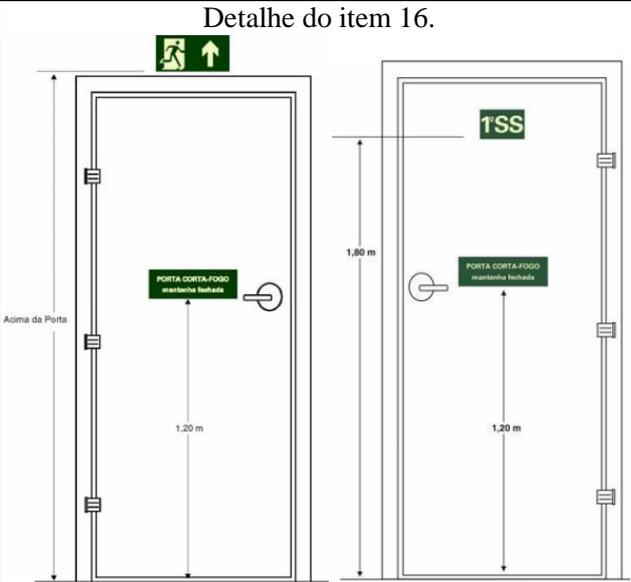
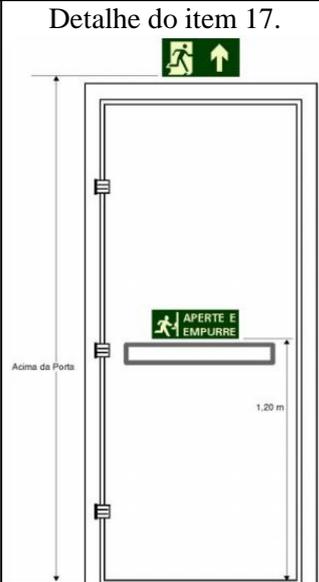
2.	As distâncias entre as placas atende ao exposto na tabela 1.			
----	--	--	--	--

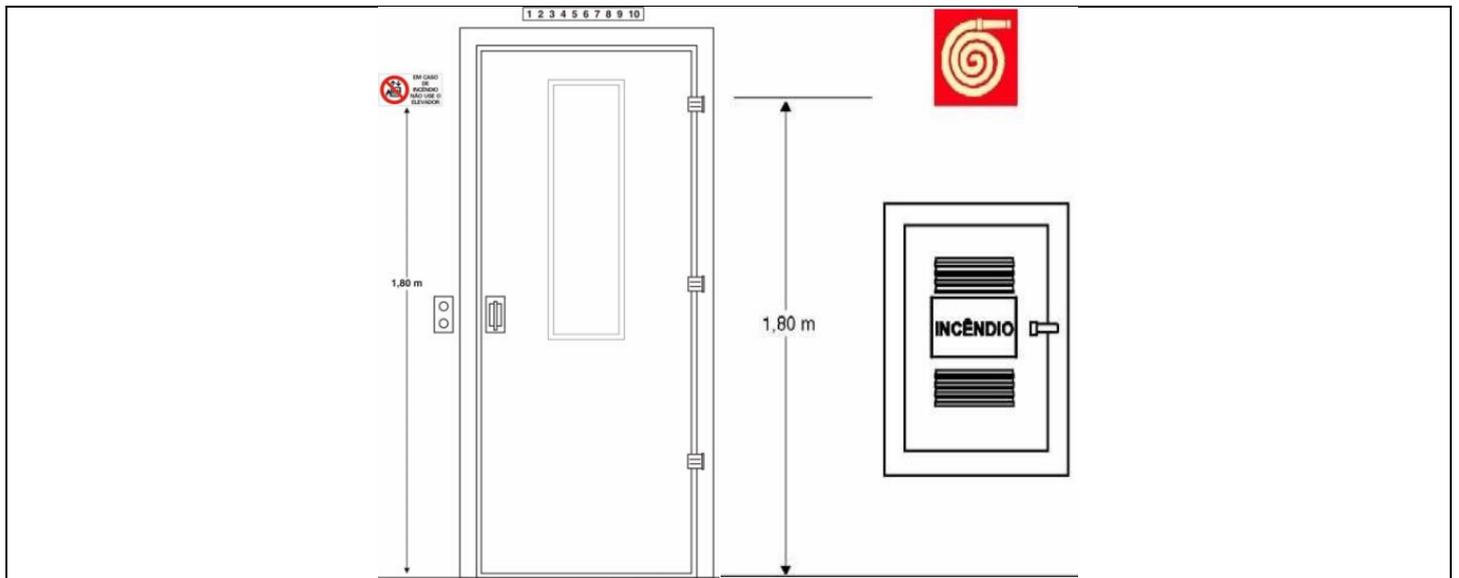
Tabela 1 – Formas geométricas e dimensões das placas de sinalização

Sinal	Forma geométrica	Cota (mm)	Distância máxima de visibilidade (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição	 <small>D</small>	D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
Alerta	 <small>L</small>	L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
Orientação, salvamento e equipamentos	 <small>L</small>	L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
	 <small>H (L=2,0H)</small>	H (L=2,0H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

Orientação e salvamento

3.	Indica todas as mudanças de direção das saídas: A. Esquerda ou direita “S1 ou S2”; B. Em cima da porta para indicação de acesso “S3”.			
4.	Os pavimentos possuem placa de identificação dos pavimentos dentro da escada (S17).			
5.	Dentro das escadas estão instaladas as placas indicando o sentido: A. Descendente (S8 e S9); B. Ascendente nos subsolos ou subida de nível (S10 e S11).			
6.	Dentro das rampas estão instaladas as placas indicando o sentido: C. Descendente (S6 e S7); D. Ascendente nos subsolos ou subida de nível (S4 e S5).			
7.	Na saída na descarga foi instalada uma das placas indicando a descarga (S12, S13, S14, S15 ou S16).			
8.	Local de reunião de público possui a placa indicando da lotação máxima (M2).			
9.	As barras antipânico estão com suas respectivas placas (S18, S19 ou S20).			

10.	Nos corredores de circulação de pessoas e veículos , as placas de sinalização de emergência estão instaladas perpendicularmente aos mesmos.			
11.	Em locais de reunião de público sem aclaramento natural ou artificial suficientes para alimentar a fotoluminescência das placas das saídas, há luminária de balizamento dessas placas sem prejuízo do restante da iluminação de emergência.			
Alerta				
12.	As situações de alerta estão sinalizadas: Alerta geral (A1), materiais altamente inflamáveis (A2), materiais ou gases que oferecem risco de explosão (A3), materiais corrosivos (A4), risco de choque (A5), materiais radioativos (A6), produtos tóxicos (A7). OBS: Distribuída em mais de 1 ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos 1 delas possa ser visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas em no máx. 15m entre si.			
Proibição				
13.	As proibições estão sinalizadas: Fumar pode aumentar o risco de incêndio (P1), onde a utilização de chama pode aumentar o risco de incêndio (P2), onde o uso de água for impróprio para extinguir o fogo (P3), acesso aos elevadores comuns e monta-cargas (P4), locais sujeitos a depósito de mercadorias onde a obstrução pode apresentar perigo de acesso às saídas de emergência, rotas de fuga, equipamentos de combate a incêndio, etc.) (P5). OBS: Distribuída em mais de 1 ponto dentro da área de risco, de modo que ao menos 1 delas possa ser visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas em no máx. 15m entre si.			
Equipamentos de combate				
14.	Os equipamentos de combate a incêndio estão sinalizados: Sirene (E1), Comando manual de alarme (E2) ou bomba de incêndio (E3), telefone ou interfone de emergência (E4), extintor de incêndio (E5 ou E6), mangotinho (E7), abrigo de mangueira e hidrante (E8), hidrante de incêndio (E9), coleção de equipamentos de combate a incêndio (E10), válvula de controle do sistema de chuveiros automáticos (E11).			
15.	A sinalização de equipamentos em pilares , está em todas as faces.			
16.	Hidrante e extintor de incêndio possuem sinalização de piso (E12 ou E13) nos casos a seguir: garagem, área de fabricação, depósito e locais utilizados para movimentação de mercadorias e de grande varejo.			
DETALHES				
17.	Nas portas, as placas de orientação e salvamento estão imediatamente acima destas, no máx. a 10 cm da verga, ou diretamente na porta, a 1,80 m do piso acabado.			
18.	As barras antipânico estão com suas respectivas placas a 1,20 m do piso.			
19.	Foi apresentado detalhe das placas de sinalização de emergência instaladas perpendicularmente.			
<p style="text-align: center;">Detalhe do item 16.</p> 		<p style="text-align: center;">Detalhe do item 17.</p> 		<p style="text-align: center;">Detalhe do item 18.</p> 
20.	Todas as placas de alerta, proibição, orientação e salvamento e de equipamentos estão a 1,80 m do piso.			



NOTAS

1. A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização.
2. As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente.
3. As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação de obstáculos devem possuir efeito fotoluminescente.
4. Os equipamentos de origem estrangeira, instalados na edificação, utilizados na segurança contra incêndio, devem possuir as orientações necessárias à sua operação na língua portuguesa.
5. Devem utilizar elemento fotoluminescente para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:
 - a) sinalizações de orientação e salvamento;
 - b) equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;
 - c) sinalização complementar de indicação continuada de rotas de saída;
 - d) sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.
6. Quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5m do equipamento.
7. Quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização.
8. As placas são em materiais plásticos, metálicos ou outros materiais semelhantes que não recepcionem as irregularidades das superfícies onde estão aplicadas.

OBSERVAÇÕES DIVERSAS